Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.com

LEI Nº. 665/2008.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.071 CENTRO SOCIAL URBANO
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 65.000,00
Fonte: Processo nº. 25000.216388/2007/74
Total ..... R$. 65.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1. º , serão utilizados recursos provenientes do:
a) Recurso oriundo do Ministério da Saúde/FNS ..... R%. 65.000,00
Fonte: Processo nº. 25000.216388/2007/74
Total ..... R$. 65.000,00

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 21 de maio de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

jcf